



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 32, de 27 de maio de 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.622,98 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 21.622,98 (vinte e um mil, seiscientos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS**

**01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS**

23.691.0096.1020 Construção do Centro de Eventos

3.3.3.2.0.93.00.000000 Indenizações e Restituições

R\$ 21.622,98

Total

R\$ 21.622,98

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 2021.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 32/2021

Westfália, 27 de maio de 2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2021, no valor de R\$ 21.622,98 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) para devolução de convênio do Centro de Eventos (CTG). A diferença a ser devolvida refere-se à diferença entre o valor de repasse e o valor efetivamente utilizado na execução da obra, ou seja, o valor aprovado pela análise técnica foi superior ao valor licitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA  
Prefeito

Sr. Renato Gaspar Herbet  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.